



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 131.787/10

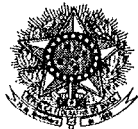
CONTRATO N. 2012/102.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A LINK
INFORMÁTICA LTDA. ME PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE
PEÇAS, EM IMPRESSORAS DE GRANDE
FORMATO (PLOTTERS), DA MARCA HP.

Ao(s) ~~VINTE E OITO~~ dia(s) do mês de ~~MARÇO~~ de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a LINK INFORMÁTICA LTDA. ME, situada na SER/S Centro Comercial do Cruzeiro, bloco "D", Número 20, Sobrelojas 1, 2 e 3, inscrita no CNPJ sob o n. 06.885.830/0001-20, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio, o senhor CLEBER ROBERTO RIBEIRO GUIMARÃES, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 41/12 e seus Anexos, doravante denominado simplesmente EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Termo Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/5/14, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2012/102.2, passa a vigorar com sua redação modificadas na seguintes cláusulas:



“

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2014NE000816 e n. 2014NE000818, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:

(Nota de Empenho n. 2013NE000816)

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

- Natureza da Despesa:

(Nota de Empenho n. 2013NE000818)

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 10/05/14 a 09/05/15, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único - Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

R



CÂMARA DOS DEPUTADOS

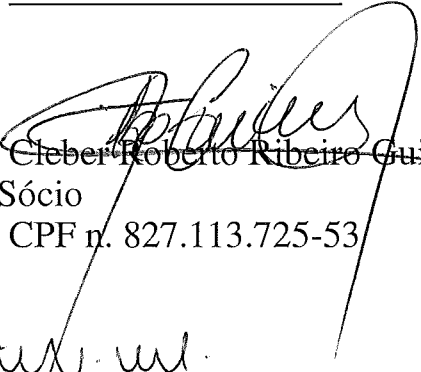
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 28 de março de 2014.

Pela CONTRATANTE:

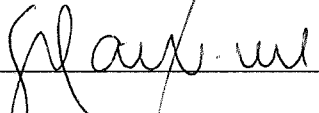
Romulo de Sousa Mesquita
Diretor administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

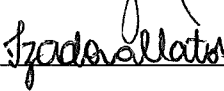

Cleber Roberto Ribeiro Guimarães
Sócio
CPF n. 827.113.725-53

Testemunhas:

1)



2)

 P. 7313

CCONT/JJ